



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 898

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Ano IX | Edição nº 898

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DOS ANEXOS I E V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2010, DE 20 DE JANEIRO DE 2010 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam readequados os anexos I e V da Lei Complementar nº 045/2010, de 20 de janeiro de 2010, conforme consta nos referidos anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Ficam incluídas as alterações decorrentes da presente Lei, no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamento Anual), naquilo que couber.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Adolfo/SP, em 30 de maio de 2023.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSE DE DOCENTES - PROVIMENTO PERMANENTE REGIME CLT - PEB I E PEB II

QT	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR (R\$)
15	Professor de Educação Básica I - PEB I	HA 1	14,53
02	Professor de Educação Básica II - PEB II (Língua Portuguesa)	HA 2	14,53
02	Professor de Educação Básica II - PEB II (Matemática)	HA 2	14,53

01	Professor de Educação Básica II - PEB II (Ciências)	HA 2	14,53
01	Professor de Educação Básica II - PEB II (História)	HA 2	14,53
01	Professor de Educação Básica II - PEB II (Geografia)	HA 2	14,53
02	Professor de Educação Básica II - PEB II (Inglês)	HA 2	14,53
04	Professor de Educação Básica II - PEB II (Educação Física)	HA 2	14,53
02	Professor de Educação Básica II - PEB II (Educação Artística)	HA 2	14,53
02	Professor Orientador de Informática - PEB II	HA 2	14,53
13	Professor Substituto de Educação Básica I - PEB I	HA 1	14,53
02	Professor Substituto de Educação Básica II - PEB II (L. Portuguesa)	HA 2	14,53
01	Professor Substituto de Educação Básica II - PEB II (Matemática)	HA 2	14,53
01	Professor Substituto de Educação Básica II - PEB II (Ciências)	HA 2	14,53
01	Professor Substituto de Educação Básica II - PEB II (História)	HA 2	14,53
01	Professor Substituto de Educação Básica II - PEB II (Geografia)	HA 2	14,53

ANEXO V

DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS PECUNIÁRIAS TABELA I - 10 HORAS/AULAS SEMANAIS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
PEB I SUBSTº	14,53	15,26	16,02	16,82	17,66
PEB II SUBSTº	14,53	15,26	16,02	16,82	17,66

TABELA II - 24 HORAS/AULAS SEMANAIS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
PEB I	14,53	15,26	16,02	16,82	17,66
PEB II	14,53	15,26	16,02	16,82	17,66

TABELA III - 30 HORAS/AULAS SEMANAIS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
PEB I	14,53	15,26	16,02	16,82	17,66
PEB II	14,53	15,26	16,02	16,82	17,66